



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA Gabinete do Prefeito

ESTADO DE MINAS GERAIS

Ofício n.º 297/2022 - GPE

Ipatinga, 30 de novembro de 2022

À Sua Excelência o Senhor Antônio José Ferreira Neto Presidente da Câmara Municipal de IPATINGA-MG.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Com nossos cumprimentos, submetemos à apreciação de Vossa Excelência e de seus Ilustres Pares, Projeto de Lei que "Dispõe sobre a destinação de recurso para a entidade Liga de Desportos de Ipatinga – LDI, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), a título de contribuições, decorrente de emenda individual impositiva.".

A presente Proposição visa obter autorização legislativa para destinação de recurso à Liga de Desportos de Ipatinga – LDI, no valor de valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), a título de contribuições, que fora beneficiada por emenda impositiva municipal.

Cumpre-nos esclarecer que referido recurso já havia sido destinado à Associação Social Pela Vida, por meio da Lei Municipal n.º 4.421, de 22 de julho de 2022, com redação dada pela Lei n.º 4.449, de 20 de setembro de 2022, decorrente da emenda impositiva do Vereador Nivaldo Antônio da Silva (neste valor de R\$ 40.000,00), e da emenda impositiva do Vereador Antônio José Ferreira Neto, também no valor de R\$ 40.000,00, totalizando assim R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), a título de subvenções sociais.

No entanto, a entidade Associação Ação Social Pela Vida, por meio de ofício à administração municipal, comunicou a suspensão de suas atividades, e, consequentemente, a desistência em receber o referido recurso.

Diante disso, o Vereador Antônio José Ferreira Neto optou por destinar o recurso à Liga de Desportos de Ipatinga - LDI, para despesas de custeio, motivo pelo qual estamos enviando o presente Projeto de Lei.

Ressalta-se que, concomitantemente a este Projeto, estamos encaminhando a Proposição que autoriza a transposição de recursos, de uma categoria de programação para outra, para que o repasse seja efetivado.

Na oportunidade, renovamos a Vossa Excelência e aos demais Edis, manifestações de elevada estima e consideração.

Atenciosamente, Çomissão (čes) ra Fins de Parecer 30 1 11 1 22 azo para Parecer

GUSTAVO MORAIS NUNES Prefeito Municipal

Protocolo n



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA

Gabinete do Prefeito ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI №

261

/ 2022

"Dispõe sobre a destinação de recurso para a entidade Liga de Desportos de Ipatinga – LDI, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), a título de contribuições, decorrente de emenda individual impositiva."

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA aprova:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a transferir recurso para a entidade Liga de Desportos de Ipatinga – LDI, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), a título de contribuições, observadas as normas previstas na Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964; na Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000; e na Lei Municipal n.º 4.190, de 28 de junho de 2021 – e suas alterações.

Art. 2º A despesa decorrente da aplicação desta Lei correrá à conta de dotação orçamentária existente no Orçamento 2022.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ipatinga, aos 30 de novembro de 2022.

GUSTAVO MORAIS NUNES
Prefeito Municipal

CONFIANCA

TRABALHO

-sognesso

PATINGA